



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 116/2019
Ref.: Mensagem nº 9/2019

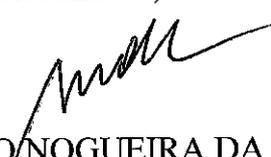
Armação dos Búzios, 6 de fevereiro de 2019.

Senhora Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 9/2019 e respectivo Projeto de Lei, que *“Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”*

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 06/02/19

HORA 10:00



SIGNATURA
DETALHO

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
Ur.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 9/2019

Armação dos Búzios, 6 de fevereiro de 2019.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa atender essa Casa de Leis e tem por finalidade criar novos elementos de despesa criado pela portaria do STN para arcar com despesas provenientes de serviços e tecnologia da informação e comunicação e incluir também elemento de obrigações tributárias e contributivas para arcar com despesas com IPVA e outras obrigações dessa natureza.

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, a razão que me leva a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ

Vr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 9 /2019.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na forma a seguir:

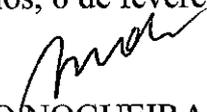
ORGÃO	01	CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	01.0101	CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0003	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJETO	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000	R\$ 95.000,00
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 100.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação de recursos da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, em conformidade com o disposto no §1º do inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

ORGÃO	01	CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	01.0101	CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0003	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJETO	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R\$ 100.000,00
Total			R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de fevereiro de 2019.


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito